



Ministério da Administração Interna
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO TERRITORIAL DE COIMBRA

DESPACHO Nº 203/22-OG

1. Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida através da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 531/20-OG, do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda n.º 12 - 2ª Série, de 31 de dezembro de 2020, subdelego no Capitão (2090011) Tiago Filipe Alves Fernandes, Comandante do Destacamento de Trânsito de Coimbra, a competência para:
 - a) A emissão de guias de marcha para deslocações em território nacional, dos militares e civis da subunidade, com exceção das referentes a transferências da Unidade;
 - b) A emissão de guias de transporte em território nacional, dos militares e civis da subunidade.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 23 de maio de 2022.
4. Nos termos do nº 3 do artigo 164º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

O Comandante

